



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 835, DE 24/09/1969.

Dá denominação a logradouro público (à Rua Joaquim Conegundes a Rua “C” na Vila Alvarenga nesta Cidade) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Joaquim Conegundes a Rua “C” na Vila Alvarenga nesta Cidade.

Art. 2º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a afixar uma placa na determinada Rua.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 24 de setembro de 1969.

João Batista Viggiano
Prefeito Municipal

Reg. livro 167 fls. 297v

Arq.Lecy Pinheiro Lopes

Autor: Franciso Rodrigues da Cunha / PL S/nº de 16.09.1969